



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREF. EST. PARANÁ  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13675 em 05.11.2018

*Franciscarla*  
Funcionário

## DECRETO Nº. 836/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 616.047,32 (seiscentos e dezesseis mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                   | FONTE | VALOR             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>02</b>              | <b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>     |       |                   |
| 02.001                 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental                                         |       |                   |
| 17.512.0002.2021       | Manutenção dos Serviços Administrativos                                           |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                     | 02076 | 30.000,00         |
| 3.1.91.13.00.00        | Obrigações Patronais                                                              | 02076 | 35.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00        | Material de Consumo                                                               | 02076 | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 02076 | 100.000,00        |
| 17.512.0003.2022       | Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental |       |                   |
| 3.3.90.30.00.00        | Material de Consumo                                                               | 02076 | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 02076 | 231.047,32        |
| 28.846.0000.0112       | Restituições e Indenizações Diversas                                              |       |                   |
| 3.3.90.93.00.00        | Indenizações e Restituições                                                       | 02076 | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                   |       | <b>616.047,32</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 616.047,32 (seiscentos e dezesseis mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

| Receita                      | Descrição                                                                                    | Fonte | Valor      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1.6.1.0.01.11.50.02.00.00.00 | Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos                        | 02076 | 278.899,60 |
| 1.6.1.0.01.11.50.03.00.00.00 | Serviços de Religamento de Água                                                              | 02076 | 19.799,11  |
| 1.6.1.0.01.11.50.04.00.00.00 | Ligação                                                                                      | 02076 | 121.970,00 |
| 1.6.1.0.01.11.50.05.00.00.00 | Expediente                                                                                   | 02076 | 2.856,21   |
| 1.6.1.0.01.11.50.06.00.00.00 | Conserto ou Troca de Hidrômetro / Cavalete                                                   | 02076 | 8.374,05   |
| 1.6.1.0.01.12.50.01.00.00.00 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Multas e Juros | 02076 | 143.878,54 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

|                              |                                                                                            |       |                   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1.6.1.0.01.13.50.01.00.00.00 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Divida Ativa | 02076 | 30.205,58         |
| 1.9.1.0.01.11.51.00.00.00.00 | Multas por Auto de Infração - Autarquia de Água                                            | 02076 | 10.064,23         |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                                                            |       | <b>616.047,32</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2018.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal